

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/14

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Paraguaçu Paulista, referentes ao exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, relativas ao exercício de 2011, em razão da aprovação do Parecer Favorável exarado pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC-001179/026/11, na 20ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de março de 2014.

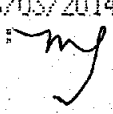

MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara

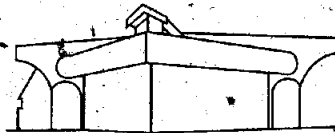

ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM
Vice-Presidente


ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
1ª Secretária


DELMEIA DE MORAES JERÔNIMO
2ª Secretária

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
17.941 26/03/2014 11:03:03
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/14

Senhores Vereadores,

Submetemos a deliberação dos ilustres pares, o Projeto de Decreto Legislativo que "*Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Paraguaçu Paulista, referentes ao exercício de 2011*", o qual obedece às determinações contidas no inciso III, do parágrafo único, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município.

O Plenário desta Casa aprovou por dez (10) votos favoráveis x três (3) votos contrários, na Sessão Extraordinária realizada nesta data, o Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do Município de Paraguaçu Paulista, exercício 2011 - Processo TC-001179/026/11.

Uma vez aprovado pelo Plenário o respectivo Parecer Favorável do TCESP, o presente Projeto de Decreto Legislativo vem apenas ratificar e normatizar a deliberação do Plenário, na forma exigida pela legislação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de março de 2014.


MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara


ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM
Vice-Presidente


ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
1ª Secretária


DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
2ª Secretária